

DECRETO Nº27.624, de 22 de novembro de 2004

ESTABELECE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E REVOGA O DECRETO Nº27.588, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e, Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos que proporcionem a seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de bens e serviços ao Estado do Ceará, nas diversas modalidades de licitação; Considerando o interesse do Estado em proceder suas aquisições de bens e serviços com o menor desembolso financeiro efetivo, Considerando que nas licitações nem sempre o menor preço ou preço nominal constitui a proposta mais vantajosa para o órgão ou entidade licitadora, sendo necessária a equivalência dos preços apresentados, obtendo-se como resultado a aplicação efetiva do princípio da isonomia entre os licitantes no julgamento das propostas ofertadas; DECRETA:

Art.1º Nas aquisições realizadas por órgãos e entidades da administração estadual, suas autarquias e fundações, inclusive empresas públicas, sociedades de economia mista sob controle acionário do Estado, tendo por finalidade a compra de bens e serviços do respectivo órgão ou entidade, para efeito de julgamento das propostas apresentadas, as Comissões de Licitação adotarão os seguintes procedimentos:

I - dos preços globais ofertados pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será deduzida a parcela correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais ICMS, equivalente a 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento). O valor obtido será utilizado para fins de julgamento das propostas;

II - para efeito de contratação, caso o licitante vencedor esteja situado no Estado do Ceará, ao valor homologado deverá ser acrescido o valor correspondente ao diferencial referido no inciso I, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VC = \frac{VH}{0,925}$$

Onde;

VALOR HOMOLOGADO - VH: Refere-se ao valor da proposta vencedora.

VALOR A SER CONTRATADO - VC: Refere-se ao valor homologado acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento);

§1º O disposto nos incisos anteriores não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5%, deverá ser aplicado o percentual correspondente a alíquota cobrada.

§2º Nas licitações cujo critério de julgamento seja o de técnica e preço a regra prevista no inciso II somente será aplicada ao componente da proposta relativo ao critério de julgamento do menor preço.

§3º A regra prevista no inciso II não se aplica às licitações cujo critério de julgamento seja o de melhor técnica.

Art.2º Os atos convocatórios de licitação publicados a partir do termo inicial de vigência deste Decreto, que envolvam aquisições nas condições referidas no artigo anterior, deverão mencionar expressamente, que, para fins de julgamento das propostas, os preços ofertados serão considerados na forma ali prevista.

Art.3º Os atos convocatórios já divulgados na data de publicação deste Decreto, cujos documentos de habilitação e propostas não tenham sido entregues ao órgão ou entidade licitadora, deverão ser alterados para adequação aos procedimentos contidos no art.1º e incisos deste Decreto, renovando-se a respectiva publicidade, na forma da legislação pertinente.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº27.588, de 14 de outubro de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2004, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RAIMUNDO GOMES DE MATOS, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário de Estado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Ação Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2004

O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MEDIANTE PREGOEIRO DESIGNADO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2004, DE 15 ÀS 16 HORAS REALIZARÁ O CREDENCIAMENTO E ÀS 16 HORAS DARÁ INÍCIO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2004, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E CAVALETE, BEM COMO TOALHAS DE MESA E CAPAS DE CADEIRAS, DESTINADAS A ATENDER OS EVENTOS DE INTERESSE DO GABINETE DO GOVERNADOR, ESPECIFICADAS E QUANTIFICADAS NO EDITAL. O REFERIDO PREGÃO REALIZAR-SE-Á NO CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - CAMBEBA, AUDITÓRIO LOCALIZADO NO 2º ANDAR, PRÉDIO DA SEGOV. OS INTERESSADOS PODERÃO, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DO MESMO, ADQUIRIR O EDITAL MEDIANTE PAGAMENTO DA TAXA DE R\$10,00, ATRAVÉS DE DAE DE CÓDIGO 7269, NO BEC - BANCO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ENEDERÇO ACIMA OU GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE WWW.SEAD.CE.GOV.BR, DEVENDO NESSE CASO O INTERESSADO COMUNICAR-SE COM O GABGOV NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DE FAX Nº(85) 3277.3126, FONE: (85) 32773162, INFORMANDO OS SEGUINTE DADOS:RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, CNPJ, PESSOA DE CONTATO. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de novembro de 2004.**

Júlio Santos Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2004

O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MEDIANTE PREGOEIRO DESIGNADO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2004, DE 09 ÀS 10 HORAS REALIZARÁ O CREDENCIAMENTO E ÀS 10 HORAS DARÁ INÍCIO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2004, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELE ENTREGA DE CONVITES, DOCUMENTOS EM GERAL, ENCOMENDAS, VOLUMES, ENTREGAS RÁPIDAS, DENTRE OUTROS, DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, DESTINADAS A ATENDER OS EVENTOS DE INTERESSE DO GABINETE DO GOVERNADOR, ESPECIFICADAS E QUANTIFICADAS NO EDITAL. O REFERIDO PREGÃO REALIZAR-SE-Á NO CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - CAMBEBA, AUDITÓRIO LOCALIZADO NO 2º ANDAR, PRÉDIO DA SEGOV. OS INTERESSADOS PODERÃO, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DO MESMO, ADQUIRIR O EDITAL MEDIANTE PAGAMENTO DA TAXA DE R\$10,00, ATRAVÉS DE DAE DE CÓDIGO 7269, NO BEC - BANCO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ENDEREÇO ACIMA OU GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE WWW.SEAD.CE.GOV.BR,**